

PROTOCOLO

Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo de Setúbal

Preâmbulo

A criação da Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas Sem-Abrigo (ENIPSA) 2009-2015 decorreu fundamentalmente da necessidade de obter o conhecimento actualizado sobre o tema, garantir a articulação entre as intervenções existentes, e consensualizar um tipo de resposta que potencie os recursos existentes, públicos e privados, evitando a duplicação e sobreposição dos esforços e possíveis efeitos adversos, nomeadamente de manutenção e persistência do fenómeno.

A Estratégia corresponde a um conjunto de orientações gerais e compromissos das diferentes entidades, cuja operacionalização deve ser implementada a nível local, no âmbito das redes sociais locais (CLAS - Conselhos Locais de Acção Social).

Nela é avançado um Modelo de Intervenção e Acompanhamento já definido, que contempla a constituição de um Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem Abrigo.

Considerando, a existência de uma valência da Cáritas Diocesana de Setúbal “Tornar a Ser” que se destina a apoiar pessoas sem-abrigo e passantes, a constituição em 2002 de um grupo de parceiros formalizada através de um protocolo com o objectivo de apoiar e acompanhar as iniciativas no âmbito da intervenção junto da população sem-abrigo e a apresentação da Estratégia Nacional Para a Integração das Pessoas Sem Abrigo em 14 de Março de 2009, o Núcleo Executivo do CLAS de Setúbal colocou à deliberação do Plenário a constituição de um Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem Abrigo a partir da parceria já estabelecida nesse grupo, podendo a ele aderir outras entidades do CLAS que assim o pretendessem.

A constituição do Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem Abrigo de Setúbal, adiante designado por NPISA de Setúbal, foi aprovada por unanimidade, no plenário do CLAS realizado a 31 de Março de 2010.

Cláusula 1ª

Objecto do Protocolo

O presente protocolo de parceria tem como objecto:

1. A formalização da adesão das parcerias locais ao NPISA de Setúbal, criado no âmbito da Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas Sem Abrigo.
2. A definição dos compromissos a assegurar pelas entidades parceiras, na promoção das condições da autonomia e o exercício pleno da cidadania da população Sem-Abrigo.
3. A definição dos compromissos a assegurar pelas entidades parceiras, na implementação do modelo de intervenção e acompanhamento integrado da população Sem-Abrigo.

Cláusula 2ª

Conceito de Pessoa Sem-Abrigo

Considera-se Pessoa Sem-Abrigo aquela que, independentemente da sua nacionalidade, idade, sexo, condição socioeconómica e condição de saúde física e mental, se encontre:

- Sem Tecto – vivendo no espaço público, alojada em abrigo de emergência ou com paradeiro em local precário;
- Sem Casa – encontrando-se em alojamento temporário destinado para o efeito.

Cláusula 3ª

Âmbito

O âmbito do protocolo do NPISA de Setúbal, incide sobre 3 níveis:

1. Prevenção
2. Intervenção na Emergência
3. Acompanhamento após a Emergência

Cláusula 4ª

Competências do NPISA de Setúbal,

Às entidades parceiras do NPISA de Setúbal, compete cooperar, de acordo com as suas competências, recursos humanos, equipamentos e serviços nas seguintes acções:

1. Ao nível do Planeamento:
 - Disseminação/ Divulgação e utilização do conceito comum de Sem-Abrigo;
 - Elaboração e actualização de um diagnóstico local sobre a temática Sem-Abrigo, no âmbito do diagnóstico social da Rede Social de Setúbal;
 - Identificação de necessidades do território ao nível de recursos a otimizar/criar e, de formação/capacitação dos/as técnicos/as e das equipas de intervenção;
 - Identificação e mobilização dos recursos necessários à resolução do problema – sistematização de um guia de recursos local;
 - Elaboração de Planos de Acção anuais, para a planificação de actividades que visem a conjugação de esforços e rentabilização dos recursos existentes e que considerem os 3 níveis de acção (Prevenção, Intervenção na Emergência e Intervenção após Emergência);

- Apresentação de Programas Locais de Apoio a Sem-Abrigo (PLASA), integrados no Plano de Desenvolvimento Social, da Rede Social de Setúbal;
- Articulação com o sistema de informação da Rede Social;
- Articulação com o Núcleo Executivo da Rede Social e o Núcleo Local de Inserção, garantida pela entidade parceira ISS-IP- Centro Distrital de Setúbal;

2. Ao nível da Intervenção:

- Promoção de acções de Prevenção, inscritas e definidas nos Planos de Acção Anuais do NPISA de Setúbal;
- Intervenção na emergência;
- Intervenção após emergência;
- Promover articulação entre as entidades públicas e privadas visando a cooperação e rentabilização de recursos;

3. Ao nível da Monitorização e Avaliação:

- Monitorização dos processos (execução dos planos de inserção, identificação e gestão de obstáculos);
- Monitorização e avaliação da implementação do NPISA de Setúbal;
- Elaboração de relatórios de execução anuais e sua disponibilização ao CLAS;
- Assegurar a implementação, monitorização e avaliação da Estratégia Nacional, centralizando toda a informação a nível local e com vista à permanente melhoria e desenvolvimento do trabalho de prevenção, intervenção e acompanhamento das pessoas sem-abrigo;
- Colaboração e articulação com o GIMAE – Grupo de Implementação, Monitorização e Avaliação da Estratégia Nacional.

Cláusula 5ª

Funcionamento e Periodicidade do NPISA de Setúbal,

1. A coordenação é assegurada por uma das entidades parceiras por períodos de 2 anos, sendo nomeada em sede de NPISA de Setúbal;
2. O NPISA de Setúbal, reúne com uma periodicidade trimestral, podendo ser solicitada pela coordenação, a qualquer momento e em função das necessidades, a realização de reuniões extraordinárias com todos os parceiros, em sub-grupos ou com outras entidades privilegiadas;
3. O NPISA de Setúbal, reúne nas instalações da entidade coordenadora, podendo reunir nas instalações de qualquer outra entidade parceira, sempre que se considerar pertinente e em função da disponibilidade dos parceiros;

Cláusula 6ª

Responsabilidades da Coordenação

Compete à Coordenação:

1. Convocar os parceiros do NPISA de Setúbal, para as reuniões necessárias, propondo a sua ordem de trabalhos e assegurando meios e espaços necessários para a sua realização;
2. Coordenar as actividades do NPISA de Setúbal, referidas na Cláusula 4ª, 5ª e 6ª e facilitar a implementação possível das opções técnicas assumidas neste âmbito, bem como supervisionar a sua execução;
3. Centralizar toda a informação local relativa às situações e processos de acompanhamento de pessoas sem-abrigo;

4. Informar os/as gestores/as de caso nomeados pelo NPISA de Setúbal, dos processos que lhes foram atribuídos, no prazo máximo de 1 mês;
5. Coordenar a discussão de casos em sede do NPISA de Setúbal;
6. Monitorizar as intervenções em curso junto das Pessoas Sem-Abrigo;

Cláusula 7ª

Declaração de Compromisso

Os parceiros signatários do presente protocolo comprometem-se a:

1. Cooperar, no âmbito das competências que lhe estão legalmente atribuídas, integrando nos seus planos de acção as actividades que permitam garantir as condições necessárias à implementação da Estratégia a nível local, com vista à persecução dos seus objectivos;
2. Identificar um/a representante para integrar o NPISA.

Cláusula 8ª

Vigência e Duração

O presente Protocolo terá um período experimental com a duração de 2 anos, podendo ser automaticamente renovado, por igual período de tempo, salvo se qualquer das entidades parceiras apresentar à Coordenação do NPISA de Setúbal, com 60 dias de antecedência, propostas de alteração ao mesmo, por escrito ou em sede de reunião de NPISA de Setúbal.

Cláusula 9º

Admissão de Novos Parceiros

A admissão de novos parceiros deverá ser submetida a apreciação em Plenário do CLAS que votará a integração destes, sob proposta do NPISA de Setúbal.

É celebrado o presente protocolo de parceria entre os seguintes parceiros que se constituem como Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo de Setúbal, abreviadamente designado por NPISA de Setúbal:

Agrupamento dos Centros de Saúde de Setúbal e Palmela

Associação C.A.S.A - Delegações de Setúbal e Azeitão

Câmara Municipal de Setúbal

Cáritas Diocesana de Setúbal,

Centro Hospitalar de Setúbal

Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Setúbal

Direcção Geral Reinserção Social - Equipa de Setúbal 1,

IEFP - Centro de Emprego de Setúbal,

Instituto da Droga e Toxicoddependência

Instituto da Segurança Social, IP - Centro Distrital de Setúbal

Polícia de Segurança Pública

Rede Europeia Anti-Pobreza/Portugal
